



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73  
Filiação ao Conselho Internacional de Enfermeiros - Genebra

### 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 26/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 499/2021

**CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ – COREN/CE**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro jurídico na cidade de Fortaleza, capital do estado do Ceará, estabelecido na Rua Mário Mamede, 609, bairro de Fátima, CEP 60415-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.572.788/0001-97, representado por sua Presidente Interina, **ANA PAULA AURIZA DE LEMOS SILVEIRA**, brasileira, enfermeira, casada, portadora do CPF nº 906.271.303-30, residente e domiciliada nesta Capital.

**CONTRATADO: IAN MALVEIRA MAIA**, inscrito no CAU sob o nº. A167146-4, CPF sob o nº. 064.603.073-69, localizado na Av. Santos Dumont, nº 3850, Bloco A, Apartamento 302, Aldeota, CEP: 60150-16, portador da Carteira de Identidade nº 2007765963-0 de comum acordo e nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e do Processo de Dispensa de Licitação nº. 499/2021, resolvem aditivar o objeto do presente, pelas condições que seguem e conforme autorização no PAD 216/2022:

#### **CLAUSULA 1ª. DO OBJETIVO ORIGINAL**

1.1. Contratação de profissional especializado na elaboração de projeto de interiores e ambientação, para nova sede do Conselho Regional de Enfermagem, os espaços do pavimento térreo, mezanino, 1º ao 6º pavimento e pavimento terraço, situada na Rua Coronel Jucá, 294, no município de Fortaleza-Ceará.

#### **CLAUSULA 2ª. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1. O presente contrato tem como escopo de prestação de serviço quanto a revisão do projeto de arquitetura e interiores contendo as fazes abaixo:

- 2.1.1. Planta baixa com as especificações dos moveis office presente em cada pavimento;
- 2.1.2. Quantitativo de mobiliário;
- 2.1.3. Nova cotação com empresas parceiras (moveis office, moveis planejados e moveis de áreas externas);
- 2.1.4. Especificações técnicas do mobiliário solto a ser adquirido.

#### **3.1. Acompanhamentos:**

- 3.1.1. Acompanhamento no pré-orçamento junto a fornecedores;
- 3.1.2. Acompanhamento na seleção dos fornecedores;
- 3.1.3. Três acompanhamentos para verificação de fornecedores;
- 3.1.4. Dois acompanhamentos para compra de móveis;
- 3.1.5. Um acompanhamento para produção e finalização.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros - Genebra

### Cláusula 3ª - DO PREÇO

4. O presente termo aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de aproximadamente 23,80% (vinte e três vírgula oitenta por cento) ao valor total originário do contrato, para atendimento das necessidades do Contratante, de acordo com o previsto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, no valor de R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

### Cláusula 4ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto são próprios e correrão pela rubrica 6.2.2.1.1.33.90.39.002.026 - Serviços de Engenharia e Projetos.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente 1º Termo de Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Fortaleza (CE), 29 de abril de 2022.

**ANA PAULA AURIZA DE LEMOS SILVEIRA**  
COREN-CE Nº. 397854  
Presidente Interina

**IAN MALVEIRA MAIA**  
CONTRATADO

Testemunha

Nome: Thiago Coelho de Souza  
CPF: 077.516.754.11

Nome: Ana Carolina Alves Araújo  
CPF: 619.128.953-74

Visto:

Procurador Geral Substituto do COREN-CE

**PEDRO HENRIQUE RODRIGUES OLIVEIRA**  
OAB/CE 30.810